



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 58

DISPÕE SOBRE:- Autoriza o Executivo Municipal a promover o Natal das crianças pobres do Município.

ELÍSIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:- Faço saber que a Câmara Municipal de Tarabai decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover no corrente ano, o Natal das crianças pobres do Município, através de distribuição de brinquedos, podendo para tanto dispender até a importância de R\$ = 200.000= (duzentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - Para fazer face as despesas com a execução da presente Lei, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura o Crédito Especial necessário, à conta dos recursos financeiros disponíveis.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, aos 15 dias do mês de dezembro de 1.966

Elísio Pereira da Silva

Elísio Pereira da Silva
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

[Assinatura]
Resp/ pelo expediente da secretaria.